



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

PLANO DE GOVERNO

1. APRESENTAÇÃO

Para atender a legislação atual e orientar a gestão municipal, o Poder Executivo elaborou este Plano Plurianual, para o quadriênio 2022 a 2025, que tem uma base estratégica e um conjunto de programas de trabalho do governo, onde constam todas as ações, projetos e atividades que serão executadas no período, contemplando as escolhas do governo e da sociedade.


O modelo institucional de planejamento público brasileiro foi estabelecido pela Constituição da República, por meio de três instrumentos legais, o Plano Plurianual a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual, popularizados como PPA, LDO e LOA, contendo um conjunto de normas que regulamentam o processo de planejamento, compreendendo as dimensões estratégicas de médio prazo, tática de curto prazo e operacional até o nível de execução.

Enquanto não for editada a Lei Geral das Finanças Públicas, prevista nos incisos I a III do § 9º do art. 165 da Constituição Federal, que disporá sobre o exercício financeiro, a vigência, os prazos, a elaboração e a organização do plano plurianual, os entes federativos seguirão os conceitos e disposições da Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão nº 42, de 14 de abril de 1999, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro nacional para elaboração do plano plurianual e da lei orçamentária anual.

Quanto ao prazo, os incisos II e III, do § 1º do art. 124, da Constituição do Estado de Pernambuco determinam que, até a entrada em vigor da Lei Geral das Finanças Públicas, os projetos de Lei do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual serão apresentados à Câmara Municipal até o dia 5 (cinco) de outubro do primeiro ano do mandato do Prefeito e devolvidos para sanção, do Chefe do Poder Executivo, até o dia 5 (cinco) de dezembro do mesmo ano.

Pela norma vigente, no primeiro ano de mandato do Prefeito, o Poder Executivo Municipal elaborará o plano plurianual para vigorar do segundo ano da legislatura ao primeiro ano do mandato subsequente, consistindo no instrumento norteador das ações do governo,

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – CEP: 55602-420 / Vitória de Santo Antão – PE – CNPJ:
11.049.855/0001-23


Ozias Valentin Gomes
Secretário de Governo
Mat. 114992



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

no período, contendo a orientação estratégica, objetivos e metas da administração municipal e as ações, sejam projetos de investimentos ou atividades continuadas, organizadas em programas de trabalho.

Foram elencadas, durante o processo de elaboração deste Plano e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as áreas de atuação do governo, objetivos e ações prioritárias, em sintonia com o Plano de Governo apresentado à Justiça Eleitoral, legitimado pela eleição de Prefeito e com o Anexo de Prioridades da LDO/2022.

Neste Plano Plurianual consta tudo que a Prefeitura e suas entidades realizarão nos próximos quatro anos, que integrarão a execução dos orçamentos anuais.

2. MACRO-OBJETIVOS, DIRETRIZES E PRIORIDADES

Os objetivos estratégicos, diretrizes e ações identificadas a seguir terão prioridade na execução deste Plano e da Lei Orçamentária do exercício de 2022, espeitadas as disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Foram estruturadas com base no plano de governo apresentado à sociedade pelo Prefeito, quando candidato e, também reflete percepções, através de diagnóstico da situação atual, observadas pela equipe de governo, que ouviu a comunidade, através de consulta pública pela internet, onde foram identificadas áreas prioritárias e carências da população.

Com essas informações foi elaborada a orientação estratégica e elencadas as prioridades.

2.1. EIXO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

- a) Atualização do arquivo de pessoal da Administração Pública Municipal;
- b) Atualização do Código de Conduta dos Servidor Público Municipal;
- c) Fomentação da qualificação profissional do Servidor Público Municipal;
- d) Definição das normas e dos critérios dos procedimentos burocráticos de ordem administrativa;
- e) Implantação e atualização continuada do Arquivo Imobiliário Público do Município;
- f) Constituição dos mecanismos executivos de restauração, manutenção e conservação das edificações públicas municipais;

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – CEP: 55602-420 / Vitória de Santo Antão – PE – CNPJ:
11.049.855/0001-23


Ozias Valentin Gomes
Secretário de Governo
Mat. 11.049.855/0001-23



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- g) Atualização da Planta Genérica de Valores do Município;
- h) Revisão e atualização do Código Tributário do Município;
- i) Revisão, atualização e sistematização dos critérios de arrecadação dos tributos municipais;
- j) Requalificação e modernização nos processos de atendimento público Municipal;
- k) Estabelecer normas de controle das despesas e dos gastos públicos;
- l) Estabelecer os critérios e a disciplina nos procedimentos burocráticos de empenhos, liquidação e pagamentos das despesas, dos gastos e dos investimentos.

2.2. EIXO DO PLANEJAMENTO

- a) Definição dos objetivos e dos princípios fundamentais da gestão pública municipal;
- b) Definição das diretrizes, das metas e das estratégias do Governo Municipal;
- c) Definição da metodologia do planejamento executivo das diretrizes e metas, para cumprimento do Plano de Governo;
- d) Adequação das propostas de Governo, à luz das prioridades atualizadas e apontadas pela sociedade, na construção do Orçamento Municipal;
- e) Definição do modelo padronizado do planejamento dos entes e órgãos públicos municipais;
- f) Definição dos mecanismos de controle e avaliação na execução das diretrizes e metas do Governo Municipal, em conjunto com a Secretaria de Governo;
- g) Implantar o app Nossa Gestão para promover a participação da sociedade vitoriense na fiscalização da aplicação de recursos públicos e avaliação do desempenho da gestão municipal;
- h) Implantar o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr);
- i) Execução do Georreferenciamento da Planta Municipal;
- j) Revisão e atualização do Plano Diretor Municipal;
- k) Prospecção da necessidade de expansão de edificações públicas municipais;
- l) Reordenamento urbano, em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano;
- m) Sistematização do controle e da avaliação dos serviços públicos municipais, tendo em vista a elevação dos índices da qualidade de vida das pessoas;
- n) Implementação dos mecanismos de transparência dos atos da Gestão Pública Municipal, através da prestação de contas dos recursos conquistados e dos serviços prestados pela Administração Pública Municipal.

2.3. EIXO EDUCAÇÃO



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- a) Reestruturar física, técnica e pedagogicamente as escolas da rede pública municipal, com implantação de: internet de qualidade, laboratórios maker e de robótica, sala de aula invertida, e outros recursos que as qualifiquem no Modelo Escola 5.0;
- b) Implantar o Programa Inovação na Escola, que promova o engajamento de toda a escola na construção de soluções inovadoras para os problemas do município e de suas comunidades;
- c) Criar o Centro de Formação Digital, cujo objetivo é a formação continuada e digital para os profissionais da educação;
- d) Implantar o Programa de Educação Continuada dos profissionais de educação, a fim de promover a capacitação permanente e sistemática das equipes e gestores da rede escolar municipal;
- e) Implantar o Programa Sementes do Amanhã, cujo objetivo é construir creches municipais, com acompanhamento educacional de qualidade;
- f) Criar o Programa Mundo Afora, destinado à promoção do intercâmbio de alunos da rede pública municipal;
- g) Implantar o Programa #DomingouNaEscola, cujo objetivo é desenvolver atividades de educação, cultura, lazer, música e esportes nas escolas aos finais de semana;
- h) Implantar o ensino integral na rede municipal, visando atender alunos do 1º ao 9º ano;
- i) Implantar merenda escolar de qualidade, viabilizando o acompanhamento nutricional dos alunos da rede escolar municipal, a valorização de hábitos saudáveis e a aquisição de alimentos advindos da agricultura familiar;
- j) Ampliar o programa de transporte escolar no município, em parceria com o governo federal, qualificando a logística de transporte dos alunos;
- k) Implantar programa de transporte universitário intermunicipal, que promoverá a modernização e ampliação da frota dos ônibus destinados a transportar alunos para universidades do Recife;
- l) Promover a Educação do Campo, com atenção especial às escolas rurais dos assentamentos do MST;
- m) Requalificar as unidades escolares das áreas urbanas e rurais, equipando-as conforme a demanda de estudantes, considerando suas necessidades;
- n) Criação do Centro de Educação Inclusiva, para acompanhamento e fomento de ações da política municipal de educação inclusiva;
- o) Fortalecer e qualificar a atuação do Conselho Municipal de Educação (CME) e do Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CAE), valorizando a participação popular e democrática na gestão da política municipal de educação;
- p) Fomentar o acesso da juventude ao aprendizado de línguas estrangeiras,

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – CEP: 55602-420 / Vitória de Santo Antão – PE – CNPJ:
11.049.855/0001-23


Oziás Valentin Gomes
Secretário de Governo
Mat. 114992



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

assegurando o seu acesso a um diferencial de grande relevância para todas e todos que desejam estar preparados para enfrentar desafios e encontrar maneiras de promover seu crescimento pessoal e profissional em meio à globalização;

- q) Capacitar os professores de educação física do município para lidar com esportes adaptados;
- r) Implantar os Centros de Tecnologia e Inclusão Digital, tanto para a área urbana quanto para a área rural;
- s) Ampliar e adequar o mobiliário da sede administrativa da secretaria de Educação e suas unidades da rede de ensino;
- t) Realizar avaliações pedagógicas sistemáticas dos alunos, visando elevar o desenvolvimento educacional;
- u) Adquirir livros didáticos e ampliar o acervo bibliográfico para as unidades da rede de ensino municipal;
- v) Adquirir material para modalidades especializadas, visando atender as diretrizes curriculares;
- w) Concluir as obras das Quadras escolares;
- x) Universalizar, até 2023, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE;
- y) Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE;
- z) Universalizar, até 2023, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento);
- aa) Universalizar, para a população com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, com salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados públicos ou conveniados;
- bb) Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental;



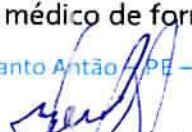
PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- cc) Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica;
- dd) Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos anos iniciais do ensino fundamental; 5,5 nos anos finais do ensino fundamental, 5,2 no ensino médio;
- ee) Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano. Com destaque para as populações do campo, onde encontra-se a menor escolaridade no país, de 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres; e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;
- ff) Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento) até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicando o analfabetismo absoluto e reduzindo em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional;
- gg) Ofertar, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, de forma integrada à educação profissional;
- hh) Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e expansão de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do segmento;
- ii) Garantir, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PNE, a política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e 111 do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam;
- jj) Valorizar os(as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos(as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PNE.

2.4. EIXO SAÚDE

- a) Implantar o Projeto Saúde na Palma da Mão, a fim de promover o estreitamento da relação entre a população vitoriense e os serviços de saúde;
- b) Implantar o serviço de Telemedicina, a fim de oferecer atendimento médico de forma

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – CEP: 55602-420 / Vitória de Santo Antão - PE – CNPJ:
11.049.855/0001-23


Ozias Valentin Gomes
Secretário de Governo
Mat. 114992



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- remota, de modo a permitir o atendimento de pacientes através de teleconsulta, telediagnóstico, telemonitoramento, entre outros;
- c) Ampliar e qualificar a vigilância epidemiológica de forma efetiva, visando promover o conhecimento, a detecção e a prevenção de qualquer mudança nos fatores determinantes e condicionantes de saúde individual ou coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças ou agravos;
- d) Implantar Programa de Atenção e Educação Permanente em Saúde, a fim de promover o bem-estar, a satisfação e a capacitação de equipes e gestores, fomentando a adoção de princípios de humanização entre os profissionais e a efetivação do atendimento humanizado;
- e) Qualificar e ampliar as Unidades Básicas de Saúde (UBS), assegurando cobertura de 100% da população vitoriense, por meio da Estratégia de Saúde da Família (ESF) (OBS: Ação conjunta com a Sec. de Planejamento, Orçamento e Captação de Recursos e Sec. De Infraestrutura e Política Urbana);
- f) Ampliar as equipes do Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), aumentando a resolutividade na atenção básica (OBS: Ação conjunta com a Sec. de Transformação Social, Juventude e Cidadania);
- g) Qualificar a assistência farmacêutica, priorizando o acesso gratuito e descentralizado a medicamentos na atenção básica, informatizando o cadastro das famílias, que acessam as medicações nos postos de saúde, viabilizando o controle unificado das receitas e dos medicamentos distribuídos, evitando desabastecimento e duplicidade nos acessos;
- h) Firmar parcerias público-privadas que ampliem e qualifiquem a oferta de exames médicos de imagem (Tomografia Computadorizada, Ressonância, Densitometria, Mamografia e outros);
- i) Implantar o Instituto do Coração e do Controle de Diabetes, oferecendo, gratuitamente, serviços médicos das especialidades de cardiologia, endocrinologia, nutrição e educação, além de exames e pareceres especializados;
- j) Implantar a Policlínica da Pessoa Idosa, a fim de oferecer serviços de assistência integral à saúde das idosas e dos idosos vitorienses;
- k) Implantar o Programa Resgatando Sorrisos, oferecendo serviços qualificados de ortodontia, prótese dentária, implante dentário e urgência odontológica;
- l) Implantar o Programa Farmácia Viva com oferta de plantas medicinais em Unidades Básicas de Saúde;
- m) Criar a Escola de Saúde Pública para qualificar a formação de profissionais na área de saúde, em parceria com as Instituições de Ensino Superior do município;
- n) Criar o Programa de Valorização do Servidor Público de Saúde, qualificando o Plano de Cargos e Salários dos servidores públicos da referida área;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- o) Qualificar o atendimento do Centro de Saúde da Mulher, garantindo atendimento ao pré-natal de alto risco, exames preventivos do câncer do colo de útero e de mama; planejamento familiar, bem como saúde sexual e reprodutiva;
- p) Ampliar o atendimento médico na zona rural;
- q) Implantar o Projeto Gestar, que através das Unidades Básicas de Saúde (UBS) e da criação de uma rede de apoio social e de economia solidária, que além do cuidado da saúde mental das mulheres, atenda gestantes em áreas mais vulneráveis, a fim de assegurar que elas não sofram violência obstétrica e tenham liberdade sobre os seus corpos e seus partos;
- r) Aquisição e distribuição de vacinas para o COVID-19, através do Consórcio Nordeste;
- s) Ações de combate à pandemia decorrente do COVID-19, através da aquisição de medicamentos, EPIS, equipamentos, reestruturação de unidades de saúde, criação de hospitais de campanha, vacinação, dentre outros.

2.5. EIXO DA SEGURANÇA PÚBLICA, TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

- a) Instituir Núcleos Comunitários de Proteção ao Cidadão, com serviço de monitoramento com câmeras instaladas em pontos estratégicos da cidade, a fim de promover a integração da Guarda Municipal para atuar de forma conjunta e efetiva com as polícias civil, militar e federal;
- b) Criar a Academia da Guarda Municipal, a fim de promover treinamento/capacitação adequada e permanente, com cursos que potencializem a defesa do cidadão e a valorização da categoria;
- c) Promover projetos/programas estratégicos e intersetoriais que contribuam para o enfrentamento qualificado de toda forma de violência e discriminação, na zona urbana e rural, em especial cuja vítima sejam crianças, adolescentes, pessoas idosas, mulheres, pessoas com deficiência, e as minorias historicamente vulnerabilizadas;
- d) Criar um centro operacional integrado da Defesa Civil, com ações de prevenção e orientação nas áreas de risco de enchentes e alagamentos.

2.6. EIXO DA INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

- a) Construir novo Terminal Intermunicipal de Ônibus e Terminal Rodoviário em parceria com o Governo do Estado de Pernambuco;
- b) Construir a Marginal Itapacurá, trecho que ligará a Avenida Henrique de Holanda, na altura da Ponte do Galucho, passando pela ponte do Dique, final da Avenida Maria Amália, na altura

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – CEP: 55602-420 / Vitória de Santo Antão – PE – CNPJ:
11.049.855/0001-23

Ozias Valentin Gomes
Secretário de Governo
Mat 114992



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

da Ponte de Gaiola, finalizando na Ponte do Areal. A marginal também contemplará, Ciclovia e pista de Cooper;

c) Criar a Política Municipal de Saneamento Básico com vistas à universalização do acesso ao saneamento básico, qualificando em todo o município os serviços de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos, drenagem e manejo de águas pluviais urbanas;

d) Implantar serviços de informações em tempo real voltado à mobilidade urbana, facilitando o acesso e compartilhamento de automóveis, bicicletas, vans, entre outros, bem como os horários, itinerários e serviços de transporte coletivo. Assim, a tecnologia otimiza percurso, reduz desperdício e aumenta o ganho de tempo, ou seja, a qualidade de vida da população;

e) Revitalizar e modernizar os mercados públicos, assegurando uma opção cultural de qualidade para se viver a cidade, além de um espaço seguro, acessível e confortável para os comerciantes e seus clientes, fomentando o fortalecimento do comércio local;

f) Implantar o Programa Caminho Livre, cujo objetivo é a melhoria da caminhabilidade nas vias vitorienenses. Trata-se da recuperação dos passeios públicos da cidade, promovendo calçadas espaçosas, bem cuidadas e com acessibilidade;

g) Construir novo Cemitério Público Municipal em área apropriada, respeitando toda a legislação ambiental;

h) Implantar o Plano Estratégico de Iluminação Pública para qualificação da iluminação, com lâmpadas de LED, de ruas, avenidas, praças e parques, compondo estratégia integrada para a redução da criminalidade, além de melhorar a mobilidade urbana e promover a redução de custos com energia elétrica no município;

i) Realizar o melhoramento do sistema de tráfego nas áreas urbanas e rurais, garantindo segurança e agilidade;

j) Realizar a limpeza de canaletas e coletores de águas das chuvas, assegurando assim a limpeza urbana permanente destes dispositivos, além de constituir estratégia de prevenção de enchentes;

k) Realizar a revitalização e iluminação da Ponte de Gaiola, promovendo, além da valorização de um espaço histórico da cidade, o uso seguro e acessível dos moradores das comunidades de Dr. Alvinho, Balança e Nossa Senhora do Amparo;

l) Incentivar as empresas de transporte público do município, a ampliarem e modernizarem as suas frotas, garantindo ônibus novos e com acessibilidade;

m) Instalar dispositivos de acessibilidade em todos os órgãos da administração pública municipal, bem como, nas vias públicas, tais como sinal de trânsito sonoro, sinalizadores em braile e outros;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- n) Implementar acessibilidade plena nos órgãos, espaços públicos, ruas e avenidas municipais com marca tátil e sinais de três tempos e sonoros;
- o) Construir o Teatro Municipal, consolidando um sonho dos artistas vitorienses;
- p) Requalificar o Estádio Municipal Carneirão;
- q) Promover Ações de Educação Ambiental visando a conscientização da população quanto ao descarte dos resíduos sólidos, considerando que a coleta seletiva pode ser transformada em fonte geradora de renda.

2.7. EIXO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- a) Implantar um Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas (CAPSad);
Implantar um Centro Especializado em Reabilitação (CER), voltado ao atendimento das pessoas com deficiência, com foco na reabilitação física e de transtornos globais de desenvolvimento (Transtorno do Espectro Autista, Transtorno do Déficit de Atenção, Hiperatividade e similares);
 - b) Hiperatividade e similares);
 - c) Implantar a Secretaria de Juventudes, institucionalizando o protagonismo dos/as jovens vitorienses;
 - d) Implantar o Conselho Municipal de Juventude, sendo este, base para o fortalecimento, ampliação e consolidação dos espaços de participação e controle social nos quais os/as jovens vitorienses assumem o protagonismo de sua própria história como vetores de transformação social;
 - e) Implantar a Casa das Juventudes para apoiar os coletivos e movimentos juvenis, fomentando o desenvolvimento da autonomia, participação, democratização das tecnologias de informação e da comunicação, além da formação política e cidadã;
 - f) Implantar o Programa Juventude em Ação, cujo objetivo é promover a inclusão social de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 29 (vinte e nove) anos, pertencentes a famílias com renda "per capita" mensal de até meio salário-mínimo nacional, mediante a transferência direta de renda, como apoio financeiro temporário para estimular a conclusão da escolaridade básica, somada a ações complementares e intersetoriais de apoio à iniciação profissional;
 - g) Implantar Plano de Educação Permanente para todos os servidores da Prefeitura no campo da acessibilidade, capacitar os Professores de Educação Física para os esportes adaptados e qualificar os servidores municipais para o correto tratamento às pessoas com deficiência;
 - h) Implementar o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa com Deficiência;
- Qualificar e valorizar toda a Rede de Proteção Social Básica e Rede de Proteção Social Especial;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- i) Implantar o Projeto SUAS Itinerante, a fim de levar as ações socioassistenciais do SUAS às comunidades rurais, distantes e/ou de difícil acesso;
- j) Proporcionar ações que promovam a inserção dos usuários do SUAS no mundo de trabalho;
- k) Implantar programa de atendimento no Sistema Único de Assistência Social (SUAS) às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos, associada ao consumo de álcool e outras drogas;
- l) Qualificar e ampliar a rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) destinado ao enfrentamento do trabalho infantil, criando uma agenda intersetorial que envolva conselheiros tutelares, agentes de saúde, professores e outros profissionais da rede de proteção das crianças e dos adolescentes;
- m) Criar o Marco Legal da Primeira Infância no Município, contemplando a construção do Plano Municipal da Primeira Infância, de modo a garantir ações intersetoriais que envolvam as políticas públicas de Saúde, Educação e Assistência Social, promovendo a proteção integral das crianças de 0 a 6 anos e suas famílias;
Fortalecer o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA);
- p) Promover a desburocratização, a descentralização e a humanização dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais que compõe o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) incentivando a participação das comunidades na gestão da política de Assistência Social;
- q) Implantar a Política Municipal de Educação Permanente no Âmbito do SUAS, assegurando percursos formativos e ações de formação e capacitação destinadas a trabalhadores e trabalhadoras do SUAS com ensino fundamental, médio e superior, que atuam na rede socioassistencial governamental e não governamental, assim como aos gestores e agentes de controle social no exercício de suas competências e responsabilidades;
- r) Implementar o Fundo Municipal de Direitos da Pessoa Idosa (FMDPI).

2.8. EIXO DA AGRICULTURA E DO MEIO AMBIENTE

- a) Promover o asfaltamento, recuperação e a manutenção periódica de estradas vicinais;
- b) Fomentar e desenvolver a agricultura familiar, além de apoiar e modernizar a agricultura, tendo a mecanização agrícola como uma de suas ações prioritárias;
- c) Promover ações integradas, estratégicas e intersetoriais capazes de qualificar e desenvolver a agricultura;
- d) Fomentar a política de produção de hortaliças e frutas orgânicas;

Rua Dr. Demócrito Cavalcante, 144 – Livramento – CEP: 55602-420 / Vitória de Santo Antão – PE – CNPJ:
11.049.855/0001-23


Ozias Valentin Gomes
Secretário de Governo
Mat. 1149



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- e) Intensificar o Programa de arborização municipal e qualificar os serviços de poda das árvores;
- f) Promover ações de Educação Ambiental junto à sociedade;
- g) Implantar um Jardim Botânico na Cidade.

2.9. EIXO DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

- a) Revitalização da antiga Estação Ferroviária, transformando-a num espaço cultural e de convivência, incluindo o histórico Trepa Bodes e adjacências;
- b) Incentivar e divulgar as festas religiosas e culturais locais, dando destaque no calendário turístico municipal e estadual, incluindo a Feira do Pequeno e Médio Empreendedor;
- c) Fortalecer o artesanato com a melhoria da produção, especialização e capacitação, gerando sustentabilidade, emprego e renda;
- d) Implantar o Programa Inovando o Futuro no Bairro, que vai da geração de renda a oportunidades, orientando jovens empreendedores, promovendo a economia solidária, com vistas à criação de projetos comunitários e de novos negócios nas áreas da sustentabilidade, cultura, esporte e lazer, turismo, gastronomia, tecnologia e inovação, a partir de políticas de microcrédito;
- e) Fornecer apoio a jovens produtores/as culturais, prestando orientações, assessorias e consultorias gratuitas para a produção de atividades artísticas e culturais, bem como, para a estruturação de suas ações culturais em formato de projeto cultural, capacitando-os/as à captação de recursos em editais de fomento e leis de incentivo à cultura;
- f) Requalificar o Centro de Artes e Esportes Unificados (CEU), cujo objetivo é promover a cidadania em territórios de alta vulnerabilidade social e valorizar o intercâmbio entre as diferentes expressões artísticas;
- g) Defender, seguir e executar o Plano Municipal de Cultura, em consonância com os Planos Estadual e Nacional de Cultura;
- h) Revitalizar, adequar e preservar o patrimônio histórico, material, imaterial e paisagístico da cidade, tendo como parceiros o Instituto Histórico e Geográfico da Vitória de Santo Antão (IHGVSA), Academia Vitoriense de Letras, Artes e Ciências (AVLAC) e instituições afins;
- i) Criar programa de fomento às práticas artísticas e culturais para valorizar e incentivar os artistas, grupos e movimentos sociocultural de forma descentralizada, contemplando periferia, centro e zona rural (maracatu, capoeira, artesanato, música e teatro);
- j) Realizar anualmente o Festival Municipal de Cultura com as diversas modalidades de expressões culturais;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

- k) Utilizar as escolas abertas aos finais de semana para desenvolver atividades educativas, formativas e, de cultura e lazer;
- l) Implantar o Programa Vitórias das Artes, criando espaços nas comunidades rurais para oferecer equipamentos necessários à realização e fruição de atividades culturais, artísticas e de lazer, considerando os parâmetros das políticas públicas de acessibilidade;
- m) Valorizar festividades culturais e religiosas fomentando o turismo na cidade;
- n) Criar a Feira Municipal de Literatura, com incentivo para lançamentos de livros de escritores vitorienses;
- o) Incentivar, junto ao setor de turismo, a criação de produtos turísticos que valorizem a história do município, a partir da valorização dos movimentos artísticos dos engenhos da zona rural;
- p) Desenvolver parcerias com empresas, clubes e instituições, a fim de melhorar as condições de práticas de lazer, atividades culturais, artísticas e turísticas nos parques, praças, academia ao ar livre e sítios históricos;
- q) Fortalecer e promover o carnaval multicultural vitoriense, dando-lhe uma dimensão nacional e internacional para que o Brasil e o mundo conheçam a grandiosidade da nossa festa mais tradicional, com foco no desenvolvimento da sua identidade como o "Carnaval das Alegorias";
- r) Criar o Núcleo de Músicos, apoiando-os e fomentando a cultura da nossa cidade;
- s) Implantar a Central de informações Turísticas às margens da BR 232, constituindo o espaço de divulgação turística do município, bem como auxiliar à segurança dos turistas que passam pelo município;
- t) Criar o Parque Ecológico Monte das Tabocas com restauração do equipamento histórico, e criação de espaços para acolhimento dos visitantes, com vistas a fortalecer o turismo rural;
- u) Criar o Plano Municipal de Esportes da Vitória de Santo Antão;
- v) Criar os jogos comunitários da cidade, fomentando o incentivo à prática de esportes;
- w) Implantar programa de incentivo à prática de atividades físicas, com profissionais qualificados, com a recuperação e ampliação dos equipamentos e campo de futebol nos bairros;
- x) Implantar o Projeto Atletas do Futuro, a fim de proporcionar práticas esportivas e educacionais aos jovens da periferia, contribuindo para o seu desenvolvimento integral, e oferecendo condições adequadas para a prática esportiva de qualidade;
- y) Incentivo ao futebol amador do município, com destaque à Liga Amadora de Futebol Vitoriense;
- z) Desenvolver parcerias com empresas, clubes e instituições para melhorar as condições de práticas de esportes;



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Palácio José Joaquim da Silva Filho

- aa) Realizar anualmente os jogos escolares, envolvendo todas as escolas do município, além de fornecer as condições necessárias para a prática esportiva;
- bb) Criar um Centro Poliesportivo para incentivar a prática de todas as categorias de esportes e fortalecer os esportes olímpicos, além de contratar professores/as e profissionais de artes marciais, atletismo e outros esportes para se integrarem nas ações e programas a serem desenvolvidos pela prefeitura.

2.10. EIXO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

- a) Implantar o Programa Rumo à Vitória, com foco na criação de oportunidades no mundo do trabalho para grupos historicamente vulnerabilizados, bem como as comunidades da zona rural;
- b) Construir espaços públicos de desenvolvimento de negócios e oficinas para geração de renda;
- c) Investir em programas de capacitação dos micros, pequenos e médios empresários, em todas as áreas, e apoiar o setor empresarial na viabilização de projetos junto às instituições financeiras e de fomento;
- d) Ampliar o Distrito industrial José Augusto Ferrer, além de oferecer incentivos para empresas/indústrias que estão na cidade, e para as que venham a se instalar no município;
- e) Criar Empresa Júnior para iniciação ao trabalho dos jovens universitários;
- f) Realizar periodicamente a feira dos empresários de microempresas e empresas de pequeno porte, bem como microempreendedores para fomentar a exposição de produtos e serviços;
- g) Implantar programa descentralizado de capacitação e qualificação profissional alinhado à vocação econômica e produtiva de Vitória de Santo Antão, abrangendo as zonas urbana e rural, firmando parceria com o Sistema S e com as Instituições de Ensino Superior do município;
- h) Inserir jovens entre 16 e 29 anos no Programa Aprendiz do Futuro, que possibilita a inclusão no mercado de trabalho, por meio de cursos de iniciação profissional oferecidos no próprio ambiente das empresas.

A seguir, aspectos socioeconômicos do Município da Vitória de Santo Antão, para contextualizar o plano.

3. FORMAÇÃO HISTÓRICA E ADMINISTRATIVA